



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 00.001/2019-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAR JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Julho do Ano de dois mil e Dezenove, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, ANTÔNIO DOS REIS BRITO - Membro e MÔNICA DÁVILA ARAUJO PASSOS - Membro, para que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Tomada de Preços N.º 00.001/2019-TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos, para atuar junto às diversas unidades gestoras do Município de Barroquinha/CE.** Às 09:00 horas do dia supra mencionado a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. A presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços, ocasião em que foi constatada a presença da empresa: **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOSSIADOS - ME**, CNPJ N° 18.583.109/0001-64, representada pelo seu sócio administrador o Sr. Raimundo Rodrigues Farias Filho, CPF N° 143.924.383-68. E registra que as empresas: **VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, CNPJ N° 10.586.355/0001-68, não apresentou representante legal, a mesma mandou somente os envelopes de habilitação e proposta de preços; **AQUISERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ N° 33.285.742/0001-60, não apresentou representante legal, a mesma mandou somente os envelopes de habilitação e proposta de preços e **IURIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, CNPJ N° 27.229.515/0001-14, não apresentou representante legal, enviou somente os documentos pelo correios. A Presidente declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Imediatamente, a Sra. Presidente ordenou à abertura do envelope "A"

Rua 11 de Maio, 739, Centro, Barroquinha, Ceará
CNPJ. 23.478.597/0001-80



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



contendo os documentos de habilitação para o objeto da referida Tomada de Preço os quais foram rubricados pela comissão e em seguida colocados a disposição do licitante presente. A presidente pede ainda que o licitante presente rubrique o fecho dos envelopes das Propostas de Preços. A presidente registra que o comprovante de garantia de proposta da empresa: **IURIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** foi apresentado em envelope separado da habilitação. Nesse momento o representante legal da empresa: **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOSSIADOS - ME** faz as seguintes ponderações: sobre a empresa: **IURIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** o mesmo **ALEGA** a que a certidão relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União apresenta pendências quanto a emissão da GFIP; que não apresentou Balanço patrimonial, que não apresentou CRC e que não apresentou comprovação de garantia de proposta. Sobre a empresa: **AQUISERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** o mesmo **ALEGA** que o objeto social da empresa não é compatível com o objeto da licitação, pois trás como atividade consultoria em gestão empresarial excetuando consultoria técnica específica e o RG da proprietária consta apenas uma autenticação para as duas faces. Nessa ocasião a presidente decide suspender a sessão para análise detalhada dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente, equipe de apoio e licitante presente. Barroquinha-CE, dia 01 de Julho de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Rosicleia da Silva Magalhães
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente

Antônio dos Reis Brito
ANTÔNIO DOS REIS BRITO

Membro

Mônica Dávila Araujo Passos
MÔNICA DÁVILA ARAUJO PASSOS

Membro

LICITANTES

ASSINATURA

IURIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	SEM REPRESENTANTE LEGAL
VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA	SEM REPRESENTANTE LEGAL
AQUISERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE LEGAL
RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOSSIADOS - ME	<i>[Handwritten Signature]</i>